

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.227 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO –
CARNAVAL 2020.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto - Carnaval 2020, que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2020, cujas inscrições deverão ser realizadas até o dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento passa a fazer parte integrante deste Decreto.

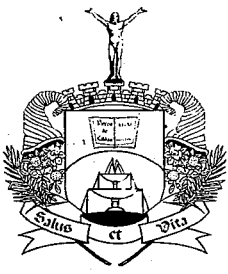
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ILDEU DA COSTA PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 358, de 22/01/2020.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

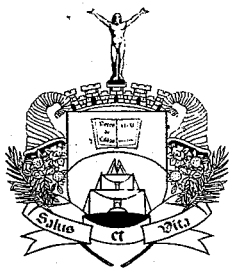
REGULAMENTO DO CONCURSO

BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO – CARNAVAL 2020.

1. O “Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto 2020” será realizado no dia 23 de fevereiro, às 15:00 horas, nas dependências do Complexo Country Club.
2. Para o Concurso Banho a Fantasia Infantil 2020 o participante deverá ter até 13 (treze) anos completos na data de inscrição, e para o Concurso Banho a Fantasia Adulto 2020 o participante deverá ter ao menos 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição.
3. As inscrições poderão ser feitas das 12:00 às 17:00 horas até o dia 07 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Turismo, devendo ser apresentadas cópias do RG e CPF do inscrito, juntamente ao CD contendo a faixa da música que acompanhará a apresentação, sendo, para os participantes menores de 18 anos, obrigatória a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG e autorização dos pais ou responsável.
 - 3.1 Será necessário que os pais ou responsável acompanhem os menores de dezoito anos durante o evento.
 - 3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega do CD contendo a faixa de música que acompanhará a apresentação no dia do desfile.
4. O concurso terá as seguintes categorias
 - a) Infantil Feminino;
 - b) Infantil Masculino;
 - c) Infantil Conjunto (mínimo de quatro e máximo de dez elementos por inscrição);
 - d) Adulto Feminino;
 - e) Adulto Masculino;
 - f) Adulto Conjunto (mínimo de quatro e máximo de dez elementos por inscrição).

DO DESFILE

5. O concurso obedecerá à seguinte ordem de desfile:
 - a) 1º Categorias Infantis;
 - b) 2º Categorias Adultos.
6. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na SMT, às 13:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
7. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores, sendo que a ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

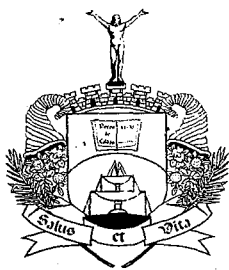
- 7.1 A área a ser percorrida se inicia no momento do anúncio, a partir da demarcação feita no chão, para início e fim do trajeto.
8. Os concorrentes devem saltar na piscina após a apresentação individual de todos os inscritos na categoria.
9. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
10. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa ao vestiário para ajudá-lo, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição.
- 10.1 Não será permitido mais de 1 (um) acompanhante ou sua alteração no dia do desfile.

DO JULGAMENTO

11. É de responsabilidade da SMT a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora.
12. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
 - a) Beleza;
 - b) Originalidade;
 - c) Confecção;
 - d) Evolução.
13. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.
14. A Comissão Julgadora, acompanhada pelos membros da Comissão Apuradora, serão responsáveis por realizarem uma verificação de conformidade das fantasias com o regulamento.
 - 14.1 Nos camarins, antes do início do desfile, deverão analisar se existem materiais não permitidos (itens 21 a 25).
 - 14.2 Caso a fantasia não esteja adequada, o concorrente poderá retirar o material indevido antes do início do concurso, caso contrário será desclassificado.

DA PREMIAÇÃO

15. Serão premiados em dinheiro somente os 03 (três) concorrentes que receberem a maior pontuação individual, dentro de cada categoria, e em troféus, até o quinto colocado.
16. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 12.
 - 16.1 Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o "Voto de Minerva" do(a) Presidente do Júri.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

17. Os concorrentes vencedores, ou os seus responsáveis, quando menores, deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMT.
18. Os concorrentes vencedores receberão, imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu pela SMT.
19. O pagamento aos vencedores será efetuado a partir do dia 23 de março de 2020, em cheque administrativo emitido pela PMPC no valor do prêmio.
20. Dos valores da premiação:

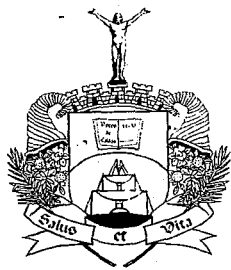
ADULTO		
Feminino, Masculino e Conjunto	1º Lugar	R\$ 600,00
	2º Lugar	R\$ 500,00
	3º Lugar	R\$ 400,00
INFANTIL		
Feminino, Masculino e Conjunto	1º Lugar	R\$ 500,00
	2º Lugar	R\$ 400,00
	3º Lugar	R\$ 300,00

DAS FANTASIAS

21. Somente concorrerão as fantasias feitas de:
 - a) papel crepom;
 - b) jornal;
 - c) papel d' água;
 - d) outros materiais compostos de celulose, em sua maior parte.
22. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.
23. É permitido o uso de arame recozido flexível, tamanhos nº 12, com 2,65mm, ou nº 14, com 2,00 ou 2,02mm, próprio para armação, fitas auto-adesivas transparentes (tipo durex), com até 12 mm de largura e grampos cobreados ou galvanizados, tamanha 26/6.
24. Não será permitido o uso de brocal, glitter, purpurina, lantejoulas, isopor, E.V.A. e armações de ferro (usados em carrinhos e que não sejam flexíveis), ou qualquer outro material que não atenda aos itens 21 e 23.
 - 24.1. O concorrente que infringir essa determinação será desclassificado.
25. É expressamente proibido apresentar fantasias de cunho comercial, religioso e/ou que atentem à moral e aos bons costumes.

DOS IMPEDIMENTOS

26. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMT de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

27. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMT.
28. Não será permitida a entrada de pessoas que não sejam o desfilante e seu único acompanhante na área da piscina.
29. É expressamente proibido, entre os participantes e auxiliares, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

DA SMT

30. A SMT não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
31. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.
32. A SMT resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

DAS PUNIÇÕES

33. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante e/ou auxiliares, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subseqüentes e desclassificação